PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.046/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ ***2.000,00*** (dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	*SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO*		
09.01	*GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA*		
20.606.0013.1.049	***AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - SICONV – 73061/2011***		
*FONTE: 771 - **AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - SICONV – 73061/2011***			
3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		***2.000,00***
	Total da Suplementação		***2.000,00***

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
771	***AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - SICONV – 73061/2011***	***2.000,00***
TOTAL		***2.000,00***

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Outubro de 2014.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Ilustrado pag 21
EM 03/10/2014
ASSINATURA